

**PORTARIA Nº. 08/2023, de 01 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARINUSIA CIRILO AZEVEDO MENEZES**, portadora do RG nº. 881484 SSP/AL e inscrita no CPF nº 647.227.484-53, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 293, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 45, ambos da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **011/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2023

**JOSIMAR**

**DIONISIO:07**

**219275480**

Assinado de forma digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.11.24  
12:19:43 -03'00'

**Josimar Dionísio**  
Prefeito

**JAMESSON**  
**CAVALCANTE DE**  
**GUSMAO**  
**JUNIOR:08586370495**

Assinado de forma digital por  
JAMESSON CAVALCANTE DE  
GUSMAO JUNIOR:08586370495  
Dados: 2023.11.24 12:49:27  
-03'00'

**Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior**  
Presidente do OLIVENÇA PREV